



PCLEG nº 363.03.2024

Santo André, 20 de março de 2024.

### **Requerimento do Vereador Coronel Edson Sardano**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1906/2023 – G.P. – Proc. 6970/2023**, protocolado sob o nº 21303/2023, onde solicita informações junto à Secretaria de Meio Ambiente quanto à utilização do campo de futebol do Parque da Juventude Ana Maria Brandão, localizado na Av. Cap. Mário Toledo de Camargo, 2007 — Jardim Ipanema, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente, anteriormente a 2017 já constava uma autorização de uso do espaço pelo Ana Brandão F. C., que organiza os treinamentos e jogos dentro do referido campo.

Por fim, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos informa que não há, no momento, projeto aprovado para o referido parque.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS